

Art. 1.º Ficam listados neste município
os vários estabelecimentos recomendados
pelo Departamento de Assistência aos Muni-
cípios da Secretaria do Interior, através
da Circular n.º DAM 23/70, no que tócar ao quadro
de funcionários da Prefeitura Municipal
de Aracaju para aumento.

Art. 2.º Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracaju 22 de
dezembro de 1970

Lei nº 1/70 (162)

Zona de Expansão Urbana

A Câmara Municipal de Aracaju
resolve:

Art. 1.º Fica declarada Zona de Expansão
Urbana a área do Empreendimento
SARFARI, cuja planta fica aprovada.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Arvorena, 18 (dezoito) de junho de 1970

O Prefeito: ~~João Montezuma~~

O Secretário: José Silvino da Silva

(163)
Lei n.º 2/70 (Resolução n.º 1/70 da Câmara)

Aprova as Contas do Exercício de 1969 da Câmara Municipal de Arvorena, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do exercício de 1969, novecentos e noventa e nove (1969), apresentadas pelo Prefeito Joaquim Indalécio Montezuma, perante esta deliberacão formada nos termos do que dispõe o artigo 16, parágrafo 2º da Constituição do Brasil.

Art. 2.º Ficam também aprovadas as contas de aplicação dos recursos do Fundo de Participação

Contas 1969